

## Parlamentares com 10 ou mais ausências não podem ser reeleitos em Oregon

O Tribunal Superior de Oregon, nos EUA, confirmou, na quinta-feira (1/2), que senadores e deputados da Assembleia Legislativa do estado, com 10 ou mais ausências não justificadas a sessões deliberativas, não podem concorrer à reeleição para um mandato subsequente.

A [decisão unânime](#) da corte esclarece dúvidas sobre o texto de uma emenda na Constituição de Oregon, aprovada pelos eleitores do estado, como uma proposição na cédula de votação nas eleições de 2022.

A "Medida 113", que modificou a Seção 15 do Artigo IV da Constituição estadual, pretendeu acabar com uma tática de parlamentares da minoria de se retirar do plenário ou não comparecer à assembleia para não dar quórum para votação de projetos de lei contenciosos.



Suprema Corte de Oregon, nos EUA

Porém, o texto da emenda dá margem a interpretações diferentes, como reconheceram os ministros da corte. Ao definir essa regra particular de inelegibilidade do candidato à reeleição, a emenda diz que ela se aplica a senadores e deputados estaduais para o mandato que se segue à eleição, depois que o atual mandato do parlamentar é concluído.

Cinco dos 10 senadores inelegíveis (nove republicanos e um independente) moveram uma ação para contestar a desqualificação para as eleições deste ano, alegando que ela só vale para as eleições futuras, não para as próximas.

Eles argumentaram que irão disputar as eleições em novembro de 2024, quando o atual mandato de cada um deles ainda não estará concluído. Só será concluído em janeiro de 2025. Nesse caso, seriam inelegíveis para as eleições para as eleições de 2028.

O secretário de Estado, que é a outra parte no processo, defende que são inelegíveis já para as eleições de 2024 porque se ausentaram de sessões deliberativas, de presença obrigatória, sem justificativa, em 2023 e em anos anteriores.

### A intenção dos eleitores

Ao justificar a decisão contra os senadores, os ministros do tribunal superior se basearam em um fundamento inusitado: a intenção dos eleitores não no texto da emenda apenas:



Se fôssemos obrigados a escolher entre as interpretações dos senadores petionários e do secretário de estado, com base apenas no texto da emenda, teríamos de admitir que os petionários têm um forte argumento, porque a interpretação deles parece melhor?

No entanto, não examinamos o texto em um vácuo. Em vez disso, buscamos entender como os leitores entenderam o texto, à luz de outros materiais que o acompanharam?

Os ministros se referiam aos textos explicativos da medida proposta, tanto na cédula de votação, quanto no guia eleitoral que recebem das autoridades eleitorais.

Na cédula eleitoral, em que a proposição é apresentada para o eleitor votar "sim" ou "não", a explicação dizia que a medida é válida para o mandato seguinte ao fim do atual mandato do legislador?

No guia eleitoral, a explicação foi mais clara. O texto diz que a medida é válida para o mandato imediatamente seguinte ao mandato no qual o legislador acumulou 10 ou mais ausências não justificadas?

Esses outros materiais informam expressamente e uniformemente os eleitores de que a emenda se aplica ao mandato imediato do legislador e indica que o entendimento e a intenção dos eleitores se baseiam nesse significado, diz a decisão. Rejeitamos, portanto, o pedido dos petionários?

### Tática obstrutiva

A decisão do tribunal superior é importante porque esclarece uma emenda constitucional que visa punir legisladores que faltam a dias de trabalho na assembleia legislativa e, mais especificamente, os que usam a tática de obstruir votações por falta de quórum.

Oregon é um dos quatro estados dos EUA que requerem maioria de dois terços dos parlamentares em plenário para cumprir o quórum necessário para aprovar um projeto de lei. Com a decisão, um terço dos senadores da Casa, que têm 30 senadores, foram barrados no processo eleitoral.

Com informações das fontes do *The Oregonian*, *The New Republican*, *Washington Post*, *Fox 59* e *AP*

**Autores:** João Ozorio de Melo